

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Processo Administrativo nº 2.229/2025

Nos termos do Inciso I, art. 18 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 830/2024 e com o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2025 (art. 30).

Referente à Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros Automotivos

Secretaria Municipal de Transporte e Manutenção Veicular

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar a contratação para aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos destinados à manutenção preventiva da frota veicular do Município de Maragogi/AL, conforme o Documento de Formalização da Demanda, a Lei nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 830/2024 e o Decreto Municipal nº 001/2025.

2. Diagnóstico da Situação Atual

A frota de veículos, tratores e máquinas da Prefeitura de Maragogi requer manutenção periódica. Atualmente, a reposição de óleos e filtros tem sido comprometida pela ausência de estoque adequado e fornecimento regular, o que vem impactando negativamente a operacionalidade dos serviços públicos.

3. Necessidade da Contratação

A contratação é essencial para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, evitar a paralisação de veículos e mitigar riscos de falhas mecânicas que resultem em prejuízos ao erário público.

Quanto ao levantamento de custos/gastos de anos anteriores relativos ao objeto, e solicitado pelo agente de contratação no Despacho 4 do Processo Administrativo nº 2.229/2025, informamos que houve mudança de gestão em 2025 e não conseguimos tais informações.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

4. Previsão no Plano de Contratações Anual

Como já informado no Documento de Formalização da Demanda-DFD, o Plano de Contratação Anual está sendo elaborado para aplicação para exercício de 2025, visto que nos anos anteriores não havia legislação acerca do Plano de Contratação Anual, este tópico resta prejudicado, por estar o referido plano em fase de elaboração.

Dessa forma, o processo deverá ser submetido à apreciação conjunta do Secretário Municipal de Finanças, com pedido expresso de inserção da presente contratação no PCA 2026, considerando sua relevância da contratação/aquisição pretendida, já autorizada pela autoridade competente.

5. Objetivo da Contratação

Garantir o fornecimento contínuo e adequado de óleos e filtros automotivos que atendam às especificações técnicas dos veículos da frota municipal, contribuindo para sua durabilidade e desempenho.

6. Soluções de Mercado Consideradas

Foram consideradas as seguintes soluções:

Aquisição direta por licitação comum;

Contratação por registro de preços;

Credenciamento de fornecedores, o que permite ampla concorrência e fornecimento conforme a necessidade.

Conclusão: Opta-se pelo **credenciamento**, por permitir maior flexibilidade, atender a eventualidades e garantir ampla participação do mercado.

7. Estimativa mínimas das quantidades podendo ser necessário acréscimos conforme demanda administrativa.

Constam no anexo I desde ETP.

8. Análise de Riscos

RISCO	IMPACTO	MITIGAÇÃO
-------	---------	-----------

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

Falta de fornecimento	Alto	Contrato com mais de um fornecedor via credenciamento
Produto incompatível	Médio	Exigência de especificações rigorosas
Atraso na entrega	Médio	Aplicação de penalidades contratuais

9. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha pela adoção do credenciamento de fornecedores fundamenta-se em diversos aspectos técnicos e jurídicos, estando em conformidade com o art. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, que permite esse modelo de contratação nos casos em que a Administração pretende formar um cadastro de prestadores que atendam previamente às condições estabelecidas em edital.

Trata-se de uma solução particularmente adequada ao mercado fluido e dinâmico de fornecimento de óleos lubrificantes e filtros automotivos, conforme art. 79, III da Lei nº 14.133/2025, cujos preços e disponibilidades variam com frequência, influenciados por fatores como cotação do petróleo, cadeia logística e especificações técnicas de novos veículos. Esse tipo de contratação permite à Administração atender à demanda de forma contínua, descentralizada e flexível, contratando diretamente os fornecedores credenciados conforme a real necessidade, sem dependência de um único vencedor licitatório.

Ademais, o credenciamento possibilita:

A ampla concorrência, garantindo isonomia entre os interessados;

A descentralização do fornecimento, reduzindo riscos de desabastecimento;

A melhoria do atendimento regionalizado, permitindo a contratação de fornecedores próximos dos polos de manutenção;

A redução da burocracia e dos prazos, já que os fornecedores são previamente habilitados e os pedidos podem ser realizados diretamente pela Administração conforme a necessidade.

Portanto, diante da natureza recorrente, diversificada e imprevisível da demanda, da ampla oferta de mercado e da necessidade de resposta ágil, o credenciamento configura-se como a solução mais eficiente, econômica e segura para o atendimento da necessidade pública ora apresentada.

10. Justificativa para parcelamento ou não

Nos termos do art. 40, V, "b" da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto da contratação deve ser avaliado com vistas à ampliação da competitividade, à economicidade e à eficiência na execução contratual.

Entretanto, considerando a natureza homogênea e integrada do objeto – aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos –, a Administração opta por não realizar o parcelamento, uma vez que:

Trata-se de bens com fornecimento similar e interdependente para a manutenção dos veículos, o que recomenda sua aquisição conjunta para facilitar a logística de entrega, recebimento, controle de qualidade e gestão contratual;

A contratação será realizada por meio de credenciamento, o que já assegura ampla competitividade e atendimento descentralizado, tornando desnecessário o fracionamento do objeto para garantir a participação de fornecedores de diferentes portes ou regiões;

O agrupamento não restringe a concorrência, ao contrário, promove racionalização administrativa e redução de custos operacionais com múltiplas contratações, o que atende ao interesse público.

Portanto, com fundamento no §3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a não adoção do parcelamento mostra-se justificada pela maior eficiência, economicidade e compatibilidade técnica da contratação.

11. Demonstrativo de resultados pretendidos

- Redução de falhas mecânicas;

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

- Aumento da vida útil dos veículos;
- Redução de custos com manutenção corretiva;
- Maior disponibilidade da frota para serviços públicos.

12. Providências prévias ao contrato

- Inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026;
- Realização de pesquisa de preços atualizada;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Publicação do chamamento público para credenciamento;
- O gestor e fiscal dos contratos devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 001/2025, que aborda sobre as obrigações dos gestores e dos fiscais dos contratos e disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.
- Assim, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal, o órgão gerenciador indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:
Fiscal de Contrato: Robson Junior da Silva Bonifácio - Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro, matrícula nº 11505.
Gestor de Contrato: Elias Noé da Silva, Secretário de Transportes e Manutenção Veicular, CPF nº 348.029.084-15.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há, no momento, contratações diretamente correlatas ou interdependentes, embora este fornecimento impacte positivamente em contratos de prestação de serviços com uso de frota.

14. Possíveis impactos ambientais

Descarte indevido de óleos usados e filtros pode gerar passivos ambientais. Será exigido dos fornecedores o

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

cumprimento da legislação ambiental, inclusive quanto à logística reversa.

15. Estimativa de Custos

Os custos serão estimados com base em pesquisa de preços de mercado, contratações similares e parâmetros oficiais. A estimativa de logo se solicita ao setor competente, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

16. Impacto Orçamentário

A despesa será custeada por dotação orçamentária prevista no orçamento de todos os fundos integrantes da Prefeitura de Maragogi-AL, com respaldo financeiro do orçamento municipal de 2025, a ser informada em momento oportuno.

17. Conclusão

A contratação por credenciamento de fornecedores para aquisição de óleos lubrificantes e filtros é necessária, viável e vantajosa. Fundamenta-se na manutenção da eficiência da frota e dos serviços públicos essenciais do município, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Maragogi/AL, 08 de julho de 2025.

Elias Noé da Silva

Secretário de Transportes e Manutenção Veicular
CPF nº 348.029.084-15

TERMO DE CIÊNCIA DE INDICAÇÃO DE SERVIDOR

Os signatários abaixo, pelo presente termo, **DECLARAM QUE:**

- a) Estão cientes da indicação e designação do gestor da secretaria de origem, para atuar junto a equipe da Diretoria Especial de Licitações e Contratos na elaboração dos artefatos da contratação;
- b) Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas no Decreto Municipal nº 001/2025;
- c) Estão cientes da indicação e designação para atuar como

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Prefeitura | Cidade da gente

fiscal do futuro contrato, cumprindo com as determinações postas no ETP, TR e contrato vinculado.

- d) Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao contrato.

Maragogi/AL, 08 de julho de 2025.

Robson Junior da Silva Bonifácio

Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro

Matrícula nº 11505.

FISCAL DE CONTRATO

Elias Noé da Silva

Secretário de Transportes e Manutenção Veicular

CPF nº 348.029.084-15

GESTOR DE CONTRATO

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000

CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

ANEXO I

ITEM	FILTROS MÁQUINAS PESADAS		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR VALTRA A750 / A850	20	UND
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR NEW HOLLAND TT40	5	UND
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	10	UND
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	5	UND
11	FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR VALTRA A750 / A850	20	UND
12	FILTRO DE LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND TT40	5	UND
13	FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
14	FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
15	FILTRO DE LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	10	UND
16	FILTRO DE LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND
17	FILTRO DE LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
18	FILTRO DE LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
19	FILTRO DE LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
20	FILTRO DE LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	5	UND
21	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO TRATOR VALTRA A750 / A850	20	UND
22	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO TRATOR NEW HOLLAND TT40	5	UND
23	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
24	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
25	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	10	UND
26	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND
27	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
28	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
29	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
30	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	5	UND
31	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
32	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
33	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	5	UND
34	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
 CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

35	FILTRO HIDRAÚLICO PARA TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
36	FILTRO HIDRAÚLICO PARA TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
37	FILTRO HIDRAÚLICO PARA TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
38	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR VALTRA A750 / A850	20	UND
39	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TT40	5	UND
40	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
41	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
42	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	10	UND
43	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND
44	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
45	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
46	FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
47	FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	5	UND
48	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR VALTRA A750 / A850	20	UND
49	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TT40	5	UND
50	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
51	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
52	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	10	UND
53	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND
54	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
55	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
56	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
57	FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	5	UND
58	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	5	UND
59	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE MOTONIVELADORA KOMATSU GD535-5	5	UND
60	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	5	UND
61	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE RETROESCAVADEIRA RANDON RD406	5	UND
62	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE RETROESCAVADEIRA JONH DEERE L310	5	UND
63	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE RETROESCAVADEIRA JCB 3XC	5	UND
64	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR	5	UND
65	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	5	UND

ITEM	FITROS ÔNIBUS / MICROÔNIBUS / CAMINHÃO		
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLARE V8L 4X4 EO	30	UND
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLARE V8L EO	12	UND
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLARE V8L ESC	12	UND
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS LO 913 ESC U	4	UND
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENS OF 1519 R. ORE	4	UND

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
 CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S. ORE	10	UND
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO/BUS 15-210	4	UND
8	FILTRO DE COMBUSTÍVEL AGRALE MARRUA AM200 MO	4	UND
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MERCEDES BENS ACCELO 1016	4	UND
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO IVECO DAILY 30-130CS	4	UND
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729	4	UND
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21	8	UND
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	4	UND
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO FORD CARGO 816 S	4	UND
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO FORD CARGO 1719 S	4	UND
16	FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLARE V8L 4X4 EO	30	UND
17	FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLARE V8L EO	12	UND
18	FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLARE V8L ESC	12	UND
19	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS LO 913 ESC U	4	UND
20	FILTRO DE ÓLEO MOTOR MERCEDES BENS OF 1519 R. ORE	4	UND
21	FILTRO DE ÓLEO MOTOR VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S. ORE	10	UND
22	FILTRO DE ÓLEO MOTOR IVECO/BUS 15.210	4	UND
23	FILTRO DE ÓLEO MOTOR AGRALE MARRUA AM200 MO	4	UND
24	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENS ACCELO 1016	4	UND
25	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO IVECO DAILY 30-130CS	4	UND
26	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729	4	UND
27	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21	8	UND
28	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	4	UND
29	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 816 S	4	UND
30	FILTRO DE ÓLEO MOTOR CAMINHÃO FORD CARGO 1719 S	4	UND
31	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) VOLARE V8L 4X4 EO	30	UND
32	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) VOLARE V8L EO	12	UND
33	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) VOLARE V8L ESC	12	UND
34	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) MERCEDES BENS LO 913 ESC U	4	UND
35	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) MERCEDES BENS OF 1519 R. ORE	4	UND
36	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S. ORE	10	UND
37	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) IVECO/BUS 15.210	4	UND
38	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA AGRALE MARRUA AM200 MO	4	UND
39	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) CAMINHÃO MERCEDES BENS ACCELO 1016	4	UND
40	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO IVECO DAILY 30-130CS	4	UND
41	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729	4	UND
42	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21	8	UND
43	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	4	UND
44	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) CAMINHÃO FORD CARGO 816 S	4	UND
45	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) CAMINHÃO FORD CARGO 1719 S	4	UND

46	FILTRO DE AR INTERNO VOLARE V8L 4X4 EO	30	UND
47	FILTRO DE AR INTERNO VOLARE V8L EO	12	UND
48	FILTRO DE AR INTERNO VOLARE V8L ESC	12	UND
49	FILTRO DE AR INTERNO MERCEDES BENS LO 913 ESC U	4	UND
50	FILTRO DE AR INTERNO MERCEDES BENS OF 1519 R. ORE	4	UND
51	FILTRO DE AR INTERNO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S. ORE	10	UND
52	FILTRO DE AR INTERNO IVECO/BUS 15.210	4	UND
53	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729	4	UND
54	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21	8	UND
55	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	4	UND
56	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO FORD CARGO 816 S	4	UND
57	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO FORD CARGO 1719 S	4	UND
58	FILTRO DE AR AGRALE MARRUA AM200 MO	4	UND
59	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENS ACCELO 1016	4	UND
60	FILTRO DE AR CAMINHÃO IVECO DAILY 30-130CS	4	UND
61	FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE V8L 4X4 EO	30	UND
62	FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE V8L EO	12	UND
63	FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE V8L ESC	12	UND
64	FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES BENS LO 913 ESC U	4	UND
65	FILTRO DE AR EXTERNO MERCEDES BENS OF 1519 R. ORE	4	UND
66	FILTRO DE AR EXTERNO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S. ORE	10	UND
67	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729	4	UND
68	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E21	8	UND
69	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	4	UND
70	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO FORD CARGO 1719 S	4	UND
71	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO FORD CARGO 816 S	4	UND
72	FILTRO DE AR EXTERNO IVECO/BUS 15.210	4	UND

ITEM	FILTROS VEICULOS / VANS / CAMINHONETES DESCRÍÇÃO DO PRODUTO		
		QUANT	UNID
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO	15	UND
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT MOBI	10	UND
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VOLKSWAGEN GOL	30	UND
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT KIWD	10	UND
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT VAN MASTER 2.3	20	UND
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHONETE MITSUBICHI/L-200	20	UND
7	FILTRO ÓLEO MOTOR FIAT UNO	15	UND
8	FILTRO ÓLEO MOTOR FIAT MOBI	10	UND
9	FILTRO ÓLEO MOTOR VOLKSWAGEN GOL	30	UND
10	FILTRO ÓLEO MOTOR RENAULT KIWD	10	UND
11	FILTRO ÓLEO MOTOR RENAULT VAN MASTER 2.3	20	UND

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

12	FILTRO ÓLEO MOTOR CAMINHONETE MITSUBICHI/L-200	20	UND
13	FILTRO DE AR FIAT UNO	15	UND
14	FILTRO DE AR FIAT MOBI	10	UND
15	FILTRO DE AR VOLKSWAGEN GOL	30	UND
16	FILTRO DE AR RENAULT KIWD	10	UND
17	FILTRO DE AR RENAULT VAN MASTER 2.3	20	UND
18	FILTRO DE AR CAMINHONETE MITSUBICHI/L-200	20	UND
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT UNO	15	UND
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT MOBI	10	UND
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOLKSWAGEN GOL	30	UND
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT KIWD	10	UND
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT VAN MASTER 2.3	20	UND
18	FILTRO DE AR CAMINHONETE MITSUBICHI/L-200	20	UND

ITEM	ÓLEOS VEICULOS / VANS / CAMINHONETES DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID
1	ÓLEO HIDRAÚLICO 68 (BALDE 20LTS)	150	UND
2	ÓLEO TRANSMISSÃO 90 (BALDE 20LTS)	50	UND
3	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 (BALDE 20LTS)	50	UND
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 (BALDE 20LTS)	20	UND
4	ÓLEO MOTOR 15W40 (BALDE 20LTS)	150	UND
5	ÓLEO MOTOR DIESEL 5W30 (EMBALAGEM 1LT)	100	UND
6	ÓLEO MOTOR GASOLINA 5W40 (EMBALAGEM 1LT)	100	UND
7	ÓLEO MOTOR GASOLINA 02 TEMPOS (EMBALAGEM 500 MLT)	30	UND
8	FLUIDO HIDRAÚLICO ATF (BALDE 20LT)	20	UND
9	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (EMBALAGEM 500 ML)	70	UND
8	LIQUIDO DE ARREFEICIMENTO ADITIVO PARA RADIADOR (EMBALAGEM 1LT)	50	UND
8	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 (BALDE 20LTS)	300	UND
10	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSI (BALDE 18 KG)	50	UND
11	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTOS AZUL (BALDE 18 KG)	50	UND